



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 907/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.160,68 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), e criar o elemento de despesa 3.3.90.93 para atender despesas com devolução de receitas do exercício anterior, conforme especificações a seguir:

	FONTE	VALOR
0300 – Departamento de Administração		
0302 – Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93- Indenizações e Restituições	1000.....	2.160,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0300 – Departamento de Administração	
0302 – Divisão de Pessoal	
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000R\$ 2.160,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de maio de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicação em	17/05/07
Jornal	D. SUDOESTE
Edição	4033